



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 376

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- É aberto na tesouraria Municipal, um crédito especial de cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros), destinado a aquisição de pneus, peças e pagamento de serviços de mão de obra para reforma da ambulância municipal.

Art. 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do saldo financeiro vindo do exercício anterior.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 05 de abril de 1.973

José Ganéo Filho
JOSE GANÉO FILHO

Prefeito Municipal